

FOCO DA GOVERNANÇA PÚBLICA

A utilização do termo **governança** teve início no ramo privado, denominada “governança corporativa”, a partir do momento em que organizações e seus bens passaram a ser geridos por terceiros.

No final dos anos 80, alguns órgãos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Federação Internacional de Contadores (IFAC), adaptaram suas práticas ao setor público – o que propiciou discutir a **governança na esfera pública** e resultou nos princípios básicos que a norteiam: “a responsabilidade de prestar contas, a transparência, a participação, o relacionamento e a eficiência”.



O conceito mais amplamente aceito, contemporaneamente, no Brasil, é aquele expresso nos referenciais do Tribunal de Contas da União (TCU), no Guia da Política de Governança Pública da Presidência da República e no âmbito do Decreto nº. 9.203/2017 – principal marco regulamentador do assunto na esfera governamental nacional, que trata a governança pública como um **“conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”**.

O conceito acima funciona como referencial maior das definições, diretrizes e práticas da governança pública no Brasil. No entanto, há outros conceitos bastante simples, que complementam e sintetizam muito bem a **ideia essencial da governança no setor público**, como o de Bell e Hindmoor, que definem governança “como as ferramentas, estratégias e relacionamentos utilizados pelos governos para ajudar a governar” e o do Australian National Audit Office (ANAO), o qual afirma que governança do setor público engloba a maneira pela qual as organizações do governo cumprem as responsabilidades administrativas de forma transparente, responsável e prudente na tomada de decisão e na implementação e gestão de entregas de políticas públicas.

São definições valiosas, por serem concisas e diretas, ao vincularem a governança às **ferramentas, estratégias e relações facilitadoras do ato de governar** e ao relacionarem governança pública a dois de seus conceitos centrais: o **processo decisório e a capacidade de entrega** de resultados para sociedade.

Fontes consultadas

- AUSTRALIAN NATIONAL AUDIT OFFICE – ANAO. Public sector governance: better practice guide. Commonwealth of Australia, Canberra: 2003.
- BELL, S.; HINDMOOR, A. Rethinking governance: the centrality of the state in modern society. Melbourne: Cambridge University Press, 2009. p. 2.
- BOGONI, N. M.; ZONATTO, V. C. da S.; ISHIKURA, E. R.; FERNANDES, F. C. Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação no 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 44. n.1, p. 119–142, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0034-76122010000100006>>. Acesso em: 07 mar 2022.
- BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Guia da política de governança pública. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 – Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.
- CAVALCANTE, M. C. N.; LUCA, M. M. de. Controladoria como instrumento de governança no setor público. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília, v. 7, n. 1, p. 73–90, 2013. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/138/712>>. Acesso em: 09 mar 2022.
- SANTOS, M. J. A. dos; PINHEIRO, L. B.; QUEIROZ, I. de A. S. Governança na Administração Pública: Concepções do Modelo Australiano de Edwards et al. (2012) vis-a-vis as Contribuições Teóricas. In: Anais do XXXVIII Encontro da EnANPAD. 2014, Rio de Janeiro: 13 a 17 de setembro de 2014.